



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

19.12.2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 19 de dezembro de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 28/11/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 21/11/2018;
- c) Análise das contas do mês de novembro de 2018;
- d) Relatório de investimentos 11/2018.;
- e) Escolha do Presidente e Secretário do Conselho Fiscal para o exercício de 2019;
- f) Indicação do responsável técnico e de dois membros para o Comitê de Investimentos para o exercício de 2019.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Faroni, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra Secretário Renato Aparecido Biagi, o qual fez a chamada, registrando-se as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Faroni.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 28/11/2018 – a ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 21/11/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c.) Análise das constas do mês de novembro de 2018 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 11/2018, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduba está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal 10/2018, montante de R\$ 250.472,55. A certidão foi anexada à ata.
- d.) Relatório de investimento 11/2018 – O Conselheiro Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB Assessoria, conforme segue:

Em novembro de 2018  
Retorno de 0,65%



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Meta de 0,25 %

No ano

Retorno de 7,68%

Meta de 9,25%

Patrimônio de R\$ 251.401.314,53

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

e) Escolha do Presidente e Secretário do Conselho Fiscal para o exercício de 2019 – Por aclamação foram eleitos o Conselheiro Furoni para a Presidência e o Conselheiro Isaque para a função de Secretário;

f) Indicação do responsável técnico e de dois membros para o Comitê de Investimentos para o exercício de 2019 – Por unanimidade foi indicado o Diretor Superintendente Edson Andrella para ser o responsável técnico e os membros Renato Aparecido Biagi e José Onofre Lourenço para comporem o Comitê de Investimento.s .

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 19 de dezembro de 2018.

Vanderlei Furoni  
Presidente

Isaque Pereira da Silva  
Secretário designado

Andressa Colnaghi Nassori Andressa Colnaghi Nassori

José Carlos Zorneta José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço José Onofre Lourenço

Leoni Aparecido de Oliveira Leoni Aparecido de Oliveira

RENATO APARECIDO BIAGI Renato Aparecido Biagi

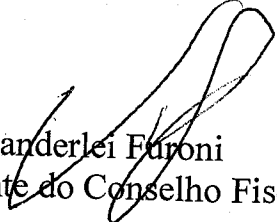


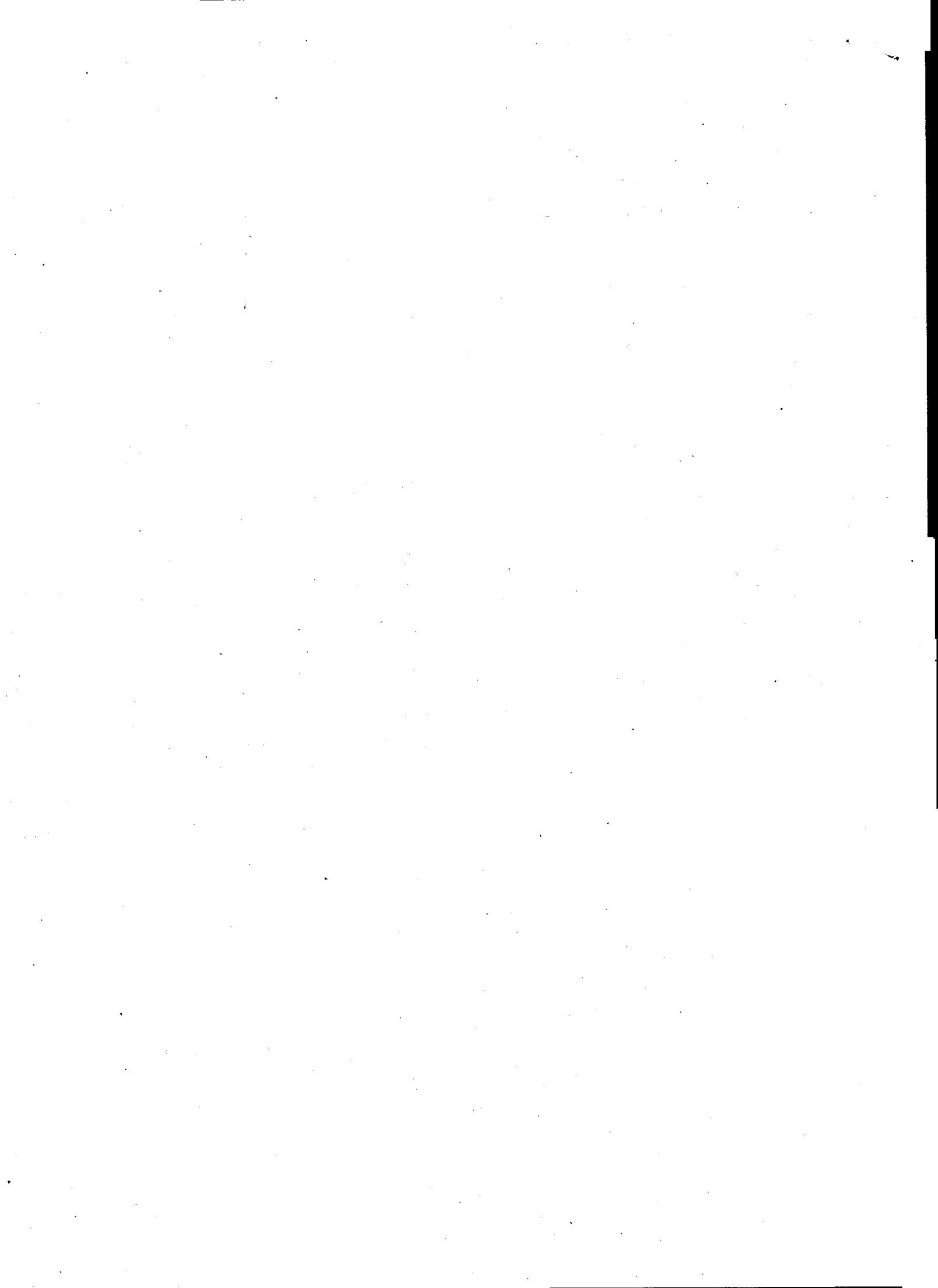
*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de novembro de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 19 de dezembro de 2018

  
Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal





# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 11/2018.

O Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.588,11	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.807,01	27/11/2018
Contribuição previdenciária patronal 10/2018	R\$ 93.788,78	19/11/2018
Total.	R\$ 250.472,55	

Catanduva, 19 de dezembro de 2018.

Edson Andrella  
Diretor Superintendente.

